

— Aos Sete dias do mês de Setembro
de mil novecentos e noventa e um Au-
nha em sessão pública ordinária m-
Seu sede a junta de freguesia de Alca-
ença das doze horas, tendo comparecido
os Senhores António Pereira da Rocha,
Noé Gonçalves de Costa e Manuel Rodrigues
Fernandes, respectivamente Presidente, secretário e
tesoureiro.

— Aberta a sessão, procedeu-se à
leitura da cota anterior que viria
em a prova.

— A junta de freguesia deliberou-se

segundamente sobre o expediente presente
ao qual f. 1.º, 2.º e 3.º de despacho. —

— Relativamente a acts precedente e na
sequência de deliberações relativas à conclusão
do fute e caminhos do "Pereira", a Junta de
República delibera proceder à conclusão das
operações em 2.º (Luzerna) e 3.º (Lucerna)
Ass. Tendo apreciada as propostas submetidas
por Antonio Sebastian Dias Gentes, tendo
em conta o, pouco observado e a capacidade
demonstrada na performance face das obras
referidas ao mesmo caminho e fute que
licença qual qualitativamente, decidia —
a Executiva entregar de empreitada —
a conclusão de referida obra à mesma
firma tendo em vista haver a obra —
as obras referidas às outras futes. —

— Delibrou ainda a Junta de República
entregar a obra de escaletamento do, digão
e arranjo de "fute do Topal" a Antonio
da Rocha Araújo, visto o ocaiment —
telo mesmo a apresentado ao inferior —
ao constante muitas propostas para —
o fute entregues na secretaria desta —
Executiva. —

— Tomou ainda esta Junta de República
as seguintes deliberações: —

— Mandar desanexar o Regato de
"Muragallo" a montante do Pente de
Segunda por aquelle a execução obtendo
o Causa transtorno ao, moradores
do lugar. —

— Enviar espere tendo em vista —
representação Endigna de República —
no Costo's Estrangeiros das "filhas Nolas"

de Ponte de Lima; (Mistérios).

— Com provisoriamente a instalação da Junta de Regueira na respectiva freguesia, suplantando os encargos com instalação de cozinha provisória para funcionamento da cantina escolar (refeições de outras delimitações).

* — Foi ainda discutida uma proposta elaborada pela Junta de Regueira, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, tendo posteriormente este facultivo deliberado apresentá-la para discussão e deliberação à Assembleia da Regueira de Mon e cujo teor se transcreve: "Nos termos da —

— alínea o) nº 1 do Artº 1º do Decreto-Lei nº. 100/84 de 29 de Março, a Junta de Regueira, vem apresentar para deliberação da Assembleia da Regueira o seguinte: —

— Considerando que a totalidade dos terrenos matriciados em nome da Junta de Regueira são irrevultos;

— Considerando que a maior parte destes terrenos são de rendimento quase nulo para a freguesia devido à área reduzida e à sua dispersão;

— Considerando a dificuldade de cultivo e zelo em especial os da área reduzida e daí a sua ausência em parte e malgama com o todo pelo emportantes particular;

— Considerando os factos de ausência de terrenos para construção de habitação própria pelo maior necessidade;

— Considerando que poderá haver a possibilidade de implantação de indústria

Cadernos
de
Y. P. P.

nesta reunião e que para tal suceda uma
 das condições é a disponibilidade de terrenos.
 — A junta de Regeneração vem solicitar
 a autorização da Assembleia para
 adquirir ou ceder terrenos que se encontrem
 dentro dos Condiçionalismos atrás apontados
 na Considerando ou outra a estabelecer
 pela própria Assembleia" (datada e
 assinada a 7 de Setembro de 1951). —
 É nada mais havendo a debater
 a sessão foi encerrada pelas vinte horas,
 da qual para constar, se levantou
 seguinte Acta que vai ser assinada.

António Pereira de Góes
 José Gonçalves de Carvalho
 Manuel Roque